



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024
Processo Sipe nº 167297/2024

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR– R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

CONTRATADA– COPAL ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 82.900.713/0001-76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA– Despesa 628– FMAS

FUNDAMENTO DA DISPENSA– Artigo 75, III, “b”, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA– A compra visa atender às necessidades da CASA DE APOIO SOCIAL e do CENTRO POP, equipamentos integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização das refeições nestes locais.

A CASA DE APOIO SOCIAL é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. É o Acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas e grupos familiares com privacidade. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem. Esse equipamento prepara alimentação para em média 130 usuários acolhidos mensalmente e outras pessoas encaminhadas somente para alimentação e posteriormente receber outros encaminhamentos. O CENTRO POPEABORDAGEM é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que atende à demanda espontânea da população de rua, sendo o fluxo em média de 80 pessoas atendidas diariamente. Nesse equipamento são servidos lanches no café da manhã. Por fim, justifica-se a necessidade desta dispensa de licitação com base no fato de que a Dispensa Eletrônica nº 070/2024 resultou DESERTA em relação aos itens contidos no lote nº 1, devidamente discriminados no item 5

Itajaí-SC, 19 de junho de 2024

PEDRO ANTONIO GERALDI
Secretário de Assistência Social

1

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
www.itajai.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024
Processo Sipe nº 167297/2024

O Município de Itajaí torna público que adquiriu, mediante Dispensa de Licitação, com a empresa **COPAL ALIMENTOS LTDA**, a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pelo valor total de R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), com fundamento Art. 75, III, "b", da Lei nº 14.133/21.

Itajaí, 19 de junho de 2024.

PEDRO ANTONIO GERALDI
Secretário de Assistência Social